



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA
Rua Cardoso de Oliveira, nº 56 – Centro, Barra (Ba)
Fone: (074) 3662-3206

PUBLICADO
EM: 30/04/13

PUBLIQUE-SE
EM: 30/04/13

Lei nº 04, de 30 de abril de 2013.


Marinéz de Jesus Pequeno
Assessora Especial
Port.: Nº 199/2009


Artur Silva Filho
Prefeito Municipal

Dispõe e altera dispositivos da Lei nº 03/2011, de 08 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal da Barra e dá outras providências.

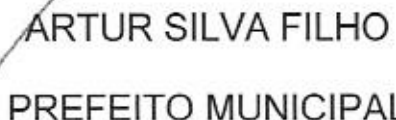
O Prefeito Municipal da Barra, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 39 da Lei nº 03/2011, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal da Barra e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 39 – Ficam equiparados ao cargo de Secretário Municipal o Procurador Jurídico do Município e o Controlador do Município, aos quais são asseguradas a representação, status e remuneração de Secretário Municipal.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2013.


ARTUR SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL